

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 1488

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

A PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em Dívida Ativa e que essas pessoas jurídicas se encontram na situação cadastral **Encerrada por Liquidação Voluntária**.

Isso significa que os(as) administradores(as) solicitaram a baixa do CNPJ, mas não efetuaram o pagamento dos débitos da empresa com a União, o que indica que não foram seguidas as fases legais para encerramento da pessoa jurídica.

Quando uma pessoa jurídica é baixada, a lei determina que seja realizada a sua **liquidação**, para verificar a situação patrimonial da empresa: quais são os seus débitos e quais são os seus créditos. Nesse momento, os débitos da empresa devem pagos com os seus eventuais créditos. Se os débitos forem maiores do que os créditos, deve ser solicitada a falência da empresa.

Como os débitos com a União, inscritos em Dívida Ativa, das pessoas jurídicas abaixo listadas não foram pagos, e não foi solicitada a falência, isso indica que elas foram **extintas irregularmente**.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em Dívida Ativa.

Ao final deste edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em Dívida Ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado(a):

1. que não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
2. a observância da fase de liquidação; ou
3. que a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

Ao impugnar, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a defesa.

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra a decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Portal Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Portal Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

No Portal Regularize, acessar a opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Portal Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Portal Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu "**Serviços e Orientações**" > "**Editais**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Portal Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu "**Serviços e Orientações**" > "**Orientações de serviços aos contribuintes**" > "**Carta de Serviços**" > "**Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade**".

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 11.598, de 3 de dezembro de 2007, art. 7º-A; Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 9º; Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, arts. 1.102 a 1.112; Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, arts. 208 a 219; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar este Edital e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
NEUZIMAR ALVES CARNEIRO	***.607.***-**	CENTRO ESTETICO NEW DERM LTDA	09.461.080/0001-57	773429951
GIL GOMES DE CARVALHO	***.675.***-**	GIL GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA	03.807.149/0001-75	773430427
DENISE ANDRESSA PASTURCZAK DALLA VECCHIA	***.810.***-**	DNZ RESTAURANTE E CONFEITARIA LTDA	11.074.738/0001-10	773430592
RENATA CRISTINA PEREIRA AFONSO	***.262.***-**	CASCAIS EDITORA EIRELI	00.349.750/0001-73	773430677
MARCOS ZOPPI FILHO	***.576.***-**	LARGO DO CHOPS'S LTDA	04.750.486/0001-36	773430751
FATIMA IONE DE OLIVEIRA ZOPPI	***.854.***-**	LARGO DO CHOPS'S LTDA	04.750.486/0001-36	773430802
FELIPE FREITAS DA SILVA	***.356.***-**	TURQUE PONTES AUTO PECAS LTDA	28.963.270/0001-17	773431010
VALDEMIR RIBEIRO	***.517.***-**	V. RIBEIRO SUPERMERCADO EIRELI	07.909.991/0001-79	773431078
JOSE FRANCISCO DA SILVA	***.943.***-**	CONCREP COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.	67.317.891/0001-85	773431345
RODRIGO ANDRADE PEGO DE AMORIM	***.659.***-**	ENTRELACOS AMBIENTACAO E FLORES LTDA	07.184.895/0001-00	773431684

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	***.268.***-**	PIZZAIOLO OPCAO LTDA	01.441.175/0001-05	773432460
DIRCEU APARECIDO PEGORARO	***.278.***-**	DIRCEU APARECIDO PEGORARO LTDA	00.105.370/0001-93	773432583
RAFAEL FRANCISCO MARTINS	***.481.***-**	GG PERFURACAO DE TUBOS MECANICOS E USINAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.148.390/0001-30	773433092
ANTONIO CARLOS BERTANHA	***.644.***-**	COMERCIO DE CALCADOS CAPIVARI LTDA	04.026.098/0001-07	773433158
ANTONIA HIPOLITA DE ASSUNCAO	***.182.***-**	GARRA RETIFICA LTDA	05.073.241/0001-84	773432155
JOAO PAULO RODRIGUES DA MATA	***.080.***-**	BOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	00.974.082/0001-75	733957069
ADAILTON BATISTA DA SILVA	***.730.***-**	ADAILTON BATISTA DA SILVA & CIA LTDA	13.426.044/0001-20	734321972
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	***.109.***-**	RIBEIRO & GUSMAO LTDA	03.317.636/0001-50	773430056
SINAIDE ELISETE FERREIRA DE CARVALHO	***.383.***-**	INDUSTRIA DE CALCADOS CAROLINE LTDA	01.674.362/0001-20	773430501
RENATA TOMAZ DE OLIVEIRA	***.519.***-**	EXCLUSIVE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA LTDA	10.536.583/0001-23	773430540
JOAO CARLOS DA GAMA	***.824.***-**	JCGAMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.653.232/0001-62	773430855
GEORGE ARAUJO BRANDAO DE SA	***.662.***-**	ALLIMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA.	03.022.982/0001-00	773430380
RICARDO BAHLS	***.479.***-**	ODONTOPONTA PLANOS DE SAUDE LTDA	03.785.927/0001-72	773431186
LUCIMARY ALCANTARA DOS SANTOS SOUZA	***.578.***-**	UNIAO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS A COMUNIDADE	59.479.816/0001-92	773430569
TIAGO TESSLER BLECHER	***.766.***-**	TESSLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	08.409.370/0001-99	773431218
WALQUINAER CARLOS COLONNA	***.821.***-**	MOLDURAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08.474.350/0001-00	773430361
CAMILA AMALIA FONTES DE MENEZES CAMPOS	***.607.***-**	SOLIDEX MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO-EIRELI	08.680.957/0001-38	773430470
ANA FLAVIA SILVEIRA MELCHIORI	***.629.***-**	LAVANDERIA MELCHIORI LTDA	08.087.832/0001-07	773431472
MARIA TEREZINHA TROVO SILVEIRA	***.825.***-**	FARMACIA MILIGRAMA LTDA	05.278.185/0001-14	773431576
EDSON LIMA DO NASCIMENTO	***.715.***-**	CENTRO OPTOMETRICO DA BAHIA LTDA	05.283.397/0001-90	773431716
CARLA REGINA TORRES	***.961.***-**	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA	07.258.416/0001-53	773432901
JULIANO MASCARELLO	***.687.***-**	RECUPERADORA GAUCHA LTDA	07.627.816/0001-99	773432808
GABRIELA PRATES BARBOSA	***.653.***-**	MADMOUSELLE COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	10.893.826/0001-80	773432738

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
IRINEU ELOI JABS	***.675.***-**	IRINEU ELOI JABS LTDA	04.541.669/0001-41	773432704
BRUNO REIS BELEM	***.103.***-**	COPASA ENGENHARIA LTDA	07.462.276/0001-30	773433054
RADEMAK DE MARIA SOBRINHO SILVA	***.423.***-**	VENEZA AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	10.014.040/0001-46	773433105
PATRICIA SANTOS MENESCAL CAMPOS	***.301.***-**	MINHA CASA IMOBILIARIA LTDA	11.088.087/0001-17	773433340
JOSSUNLIVON MARTINS FERREIRA	***.665.***-**	WMCB MEDICAMENTOS LTDA	07.833.642/0001-10	773433389
ENEIAS NUNES SIQUEIRA	***.823.***-**	ENS MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	05.762.779/0001-04	773433425
MAURO ARRAIS GRANGEIRO FILHO	***.016.***-**	PERES & ARRAIS EIRELI	10.914.040/0001-00	773433393